

LEI MUNICIPAL N° 1804

Declara de utilidade Pública o Circulo Operário de Carazinho e dá outras providências.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista os relevantes serviços prestados à Comuna, fica reconhecido como de utilidade pública o CIRCULO OPERÁRIO DE CARAZINHO, com sede à Rua São Bento, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 de setembro de 1965.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal

a) José Moisés Marcondes
Secretário do Município